



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35118.000333/2014-18

Contrato nº 008/2014

4º Termo Aditivo
de prorrogação da
vigência do
contrato que entre
si fazem, como
LOCADORES
Paulo Virgílio
Zanin e Dilma
Salgado Zanin,
de um lado, e, de
outro lado, como
LOCATÁRIO, o
INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - INSS,
na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, entidade autárquica, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede no Distrito Federal, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, localizada na Avenida Amazonas, nº 266 – 12º, 13º e 14º Andares, Centro, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83 daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado pela Portaria PRES/INSS nº 599, de 05/04/2022, publicada no **DOU** nº 66, de 06/04/2022, portador da CI Nº [REDACTED], expedida pela PC/MG e CPF nº [REDACTED] e, por outro lado, o Sr. **Paulo Virgílio Zanin**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº [REDACTED], expedido pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED] e sua esposa Sra. **Dilma Salgado Zanin**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº [REDACTED], expedido pela SSP/SP, CPF nº [REDACTED], residentes e domiciliados na [REDACTED], São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominado apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 008/2014, assinado em 01/09/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 36 (trinta e seis) meses, de 01/03/2023 a 01/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço – O valor locativo mensal do contrato é de R\$ 10.080,04 (Dez mil, oitenta reais e quatro centavos), atualizado na competência 03/2023, que será corrigido no mínimo, após 01 (um) ano da última atualização, na forma estabelecida no Contrato nº 008/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária – As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2023NE580009, de 28/02/2023, no valor de R\$ 10.080,04 (dez mil, oitenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação – Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação - O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico – BSE, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Belo Horizonte, 01 de Março de 2023.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento,
Finanças e Logística da SRSE-II - Substituto

Locatário

PAULO VIRGÍLIO ZANIN

DILMA SALGADO ZANIN

Locadores

TESTEMUNHAS:

Adriano Alves Rabelo

CPF: [REDACTED]

Rodrigo de Assis Noronha

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 01/03/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ALVES RABELO**, **Analista do Seguro Social**, em 01/03/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ASSIS NORONHA**, **Gerente Executivo**, em 01/03/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VIRGILIO ZANIN**, **Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DILMA SALGADO ZANIN**, **Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10753520** e o código CRC **2BDB54F5**.